ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO
FLs. 45v DO LIVRO Nº. 10
CAÇU 21 / 09 / 2000

Decreto Legislativo nº 46/00, de 12 de Setembro de 2000.

Aprova o balancete municipal referente ao mês de Outubro de 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica aprovado o balancete da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referente ao mês de Outubro de 1999, composto de 06 (seis) volumes, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 12 dias do mês de Setembro de 2000.

Ver. **Adair Purcena Guimarães**
- Presidente -

Ver. **Jucelino Nunes da Silva**
1º Secretário